JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1119 | de 25 a 31 de agosto de 2023 | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JAHU
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

@prefdejahu @prefeituradejahu

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 625, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de nomenclatura da Diretoria e da Seção de Fiscalização Tributária e do cargo de Fiscal Tributário.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem o objetivo de alterar a nomenclatura da Diretoria e da Seção de Fiscalização Tributária e do cargo de Fiscal Tributário do Município de Jahu.

Art. 2º Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do parágrafo único, do artigo 17, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

III - (...)

(...)

b) Diretoria de Auditoria Tributária:

1 – Seção de Auditoria Tributária.

(...)"

Art. 3º A nomenclatura do cargo de Fiscal Tributário I e II, criado pela Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, fica alterada para Auditor Tributário I e II.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 21 de agosto de 2023.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

.....

EXTRATO PORTARIAS

Nº 4.101, de 21/08/2023 – Exonera, a pedido, Karen Cristina Sander Galvão, a partir de 16/08/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.102, de 21/08/2023 – Exonera, a pedido, Gabriela Murari Galindo Montanari, a partir de 11/08/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 4.103, de 21/08/2023 – Nomeia Aline Linares Badanai para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

Nº 4.104, de 21/08/2023 – Nomeia Luciana Beneli Lepore para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

Nº 4.105, de 21/08/2023 – Nomeia Mariele Fernanda Bagarini para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

Nº 4.106, de 21/08/2023 – Nomeia Priscila da Silva Macacari para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

Nº 4.107, de 21/08/2023 – Nomeia Taise Regina de Oliveira Martinez para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

Nº 4.108, de 21/08/2023 – Nomeia Tatiane Matos Mendes para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2023.

N° 4.109, de 21/08/2023 – Designa, Miriam Arradi Sichieri para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 16/08/2023.

N° 4.110, de 21/08/2023 – Designa, Daniel Saltoratto para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 17/08/2023.

N° 4.111, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 07 e 08/08/2023, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.112, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 07/08/2023, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.113, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 07/08/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.114, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.115, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.116, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.117, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Elisangela Cristina dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.118, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.119, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia

07/08/2023, a Maria Claudia Baldivia Pohl Segal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.120, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Sy Ribeiro Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.121, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 07/08/2023, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.122, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Bianca Priscila Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.123, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Bruna Firmino de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.124, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Graziela Caldeira Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.125, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.126, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Leila Fernanda Torchetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.127, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Claudia Alves Alberto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.128, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.129, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 08/08/2023, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.130, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.131, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Mariana Dyonisio Bortolucci Saggioro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.132, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Priscilla Regina Moriconi Mendes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.133, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 09/08/2023, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.134, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Elisangela Maria Fernandes dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.135, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Joice Aparecida dos Santos Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.136, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Manoela Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.137, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 09/08/2023, a Mariana Colafati dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.138, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 10 e 11/08/2023, a Mariana Dyonisio Bortolucci Saggioro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.139, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 10/08/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.140, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.141, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Camila Marqui Brocca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.142, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 10 e para o dia 11/08/2023, a Suelen Trofino Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.143, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 10 e 11/08/2023, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.144, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 10/08/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.145, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 10/08/2023, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.146, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 10/08/2023, a Lilian Cristina Rossetto Agostinho Durante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.147, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 10/08/2023, a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.148, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Maria Julia Gasparotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.149, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.150, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.151, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 10/08/2023, a Vera Lucia Franco de Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.152, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 11/08/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.153, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Ana Paula Rezende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.154, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Debora Mariana Daopino Alves de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.155, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.156, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Gisele Aparecida Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.157, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Priscila de Morais Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.158, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Caio Luiz Galante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.159, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.160, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 11/08/2023, a Vivian Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.161, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 15/08/2023, a Camila Cristina Pontes Bisso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.162, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/08/2023, a Camila Cucato do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.163, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 16/08/2023, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.164, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.165, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.166, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.167, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.168, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/08/2023, a Isabel Castilho de Sal Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.169, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/08/2023, a Robson Luis Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.170, de 21/08/2023 – Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/08/2023, a Silmara Cristina Chicheto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.171, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Caio Gambarini Ferri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.172, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Danielle Gatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.173, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Glaucia Beatriz Victor Petian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.174, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Nilcelene Cristina Pereira da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.175, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.176, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 16/08/2023, a Silvia Helena Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.177, de 21/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 17/08/2023, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.178, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 17/08/2023, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.179, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 17/08/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.180, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 17/08/2023, a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.181, de 21/08/2023 – Concede licença, para o dia 17/08/2023, a Natalia Alves de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 4.182, de 21/08/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, a partir de 11/08/2023.

N° 4.183, de 21/08/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Mariana Teresinha Rother Bertotti Pazian, a partir de 07/08/2023.

Nº 4.184, de 21/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Everton Tadeu Borges, referente ao período de 20/12/2016 a 24/07/2023.

Nº 4.185, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keli Cristina Bertolotti Hervaz, a partir de 25/09/2023.

Nº 4.186, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Waldyr Antonio Donato, a partir de 12/09/2023.

Nº 4.187, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Ricci, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.188, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Soares Snoldo, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.189, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Juliana Basso, a partir de 09/08/2023.

Nº 4.190, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Richard Frazzão Pellegrino, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.191, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.192, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sylvio José de Antonio, a partir de 21/09/2023.

Nº 4.193, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keila Tais de Oliveira, a partir de 16/08/2023.

Nº 4.194, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida Grizzo Cucato, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.195, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.196, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Mercaldi de Lima, a partir de 16/08/2023.

Nº 4.197, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Pontalti, a partir de 18/09/2023.

Nº 4.198, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a João Gomes da Cruz, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.199, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edvaldo Antonio Rosa, a partir de 28/08/2023.

Nº 4.200, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Valeria Massola Marciotto, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.201, de 21/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucimara Romano Botari, a partir de 15/09/2023.

Nº 4.202, de 21/08/2023 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Leticia Fernanda Ruiz, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 04/08/2023.

Nº 4.203, de 23/08/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3307-PG/2016.

Nº 4.204, de 23/08/2023 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***558, conforme consta dos autos do Processo nº 0300000003-PG/2023.

Nº 4.205, de 23/08/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007179-PG/2022.

Nº 4.206, de 23/08/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007407-PG/2022.

Nº 4.207, de 23/08/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1315-PG/2022.

Nº 4.208, de 23/08/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3997-PG/2021.

Jahu, 23 de agosto de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

Concurso: Psicólogo I – 20h.

Edital nº. 001/2020.

Ofício: nº. 884/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Psicólogo I – 20h, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 31/08/2023

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Psicólogo I – 20h

43º Jennifer Secco dos Santos – RG: 44.938.783-5

44º Fabrícia de Oliveira – RG: 29.940.867-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de agosto de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento Nº 004/2022, Processo 5645/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

Inexigibilidade 54/2023 – CONTRATO Nº 0167/2023 - CONTRATADA: RODOLFO GABRIEL DA CRUZ 43377745807 (ARTISTA SOLO DJ RODOLFO), inscrita no CNPJ sob o nº 40.899.631/0001-09, no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por apresentação, ASSINATURA: 25/08/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADOS: SANTIAGO RAIMUNDO E MARIA AP. FERREIRA RAIMUNDO

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL (9190 E 9191/2022), DOS IMÓVEIS QUE ABRIGARAM O CRAS DIST. POTUNDUVA (CONTRATOS 049/22, 050/22) E O CRAS CONVIVENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CONTRATOS 098/22 E 099/22)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DATA DA RESCISÃO – 31/07/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Jahu, 25 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 54/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOSPROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **RODOLFO GABRIEL DA CRUZ 43377745807,** neste ato representando o **ARTISTA SOLO DJ RODOLFO,** referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reias)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP
Telefone: (14) 3602-1742

S.E.F.
Secretaria de Economia e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEF/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Interpreta o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 378/2010, que deu nova redação ao artigo 52, § § 1º e 2º, da Lei nº 2.288/1984, que trata do regime especial de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), próprio das Sociedades Uniprofissionais, revoga a Instrução Normativa nº 002/SEF/2022 de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Artigo 126 da Lei 2.288/1984 e,

Considerando que o artigo 1º, da Lei Complementar nº 378/2010, que deu nova redação ao artigo 52, § § 1º e 2º, da Lei nº 2.288/1984, é o dispositivo legal que trata do enquadramento das sociedades uniprofissionais, não detalhando, contudo, as hipóteses e os requisitos para conceituá-las como tal;

Considerando a criação da SLU (Sociedade Limitadas Unipessoal), em substituição à EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), com previsão de enquadramento de profissões regulamentadas;

Considerando a necessidade de uniformizar a aplicação de dispositivos legais, dirimindo dúvidas e coibindo a heterogeneidade de cadastros, para casos similares; e

Considerando, por fim, o Princípio da Eficiência, que requer o alcance de resultados positivos e imparciais para o serviço público, bem como o satisfatório atendimento ao interesse coletivo:

R E S O L V E:

Art.1º Quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.04, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10. 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.14, 17.19 e 27.01 da lista de

Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP
Telefone: (14) 3602-1742

S.E.F.
Secretaria de Economia e Finanças

serviços anexa à Lei Complementar 515/2017, forem prestados sob a forma de Sociedades Uniprofissionais, o ISS será recolhido mediante a multiplicação do valor fixo anual pelo número de cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade.

Art.2º As Sociedades Uniprofissionais são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica, entendendo-se por:

I - profissional habilitado: aquele que satisfaz todos os requisitos necessários para o exercício da profissão (registro em Conselhos), nos termos da legislação específica que regula a atividade profissional;

II - exercício da mesma atividade: quando a atividade desenvolvida por todos os profissionais habilitados estiver enquadrada nos mesmos subitens da lista de serviços anexa à Lei Complementar 515/2017, devendo corresponder a um único código de serviço;

III - prestação de serviço de forma pessoal: quando todas as etapas da execução da atividade forem desempenhadas por um único profissional habilitado (sócio, empregado ou não), não se admitindo que:

a) haja divisão ou distribuição de partes do serviço contratado entre os profissionais habilitados da sociedade;

b) o gerenciamento, coordenação ou planejamento das tarefas que compõem a prestação do serviço sejam realizados por um profissional distinto daquele que efetivamente executa a atividade;

Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP
Telefone: (14) 3602-1742

S.E.F.
Secretaria de Economia e Finanças

c) haja repasse ou terceirização, assim entendido como a atribuição de parte ou de todo o serviço contratado a terceiros que não sejam integrantes do quadro de profissionais habilitados da sociedade;

IV - responsabilidade pessoal: a obrigação do profissional de assumir a autoria e prestar contas dos atos praticados no âmbito de sua atividade perante o respectivo órgão que regulamenta o exercício da profissão, bem como nas esferas civil e criminal pelas consequências de sua atuação.

Art.3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Instrução Normativa, não se enquadram no regime especial próprio das Sociedades Uniprofissionais, as sociedades cujos profissionais tenham diferentes habilitações ou exerçam atividades distintas.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras situações incompatíveis com o ingresso no regime especial próprio das Sociedades Uniprofissionais, incorrem na **vedação** disposta no *caput* deste artigo as sociedades que:

I - não possam, sem auxílio de profissional de habilitação distinta da dos sócios, atingir seu objeto social;

II - conjuguem em seu quadro, profissionais de diferentes habilitações, tais como engenheiro mecânico com engenheiro civil, agrônomo com geólogo, médico com dentista etc;

III - conjuguem diferentes atividades, tais como engenharia com serviços de acompanhamento e fiscalização de obras, contabilidade com perícia contábil ou contabilidade com auditoria;

IV - adotem o modelo de sociedade anônima;

V - tenham sócio que delas participe tão somente para aportar capital ou administrar;

VI -caracterizem-se como empresárias ou cuja atividade constitua elemento de empresa.

Art. 4º A Sociedade Limitada Unipessoal, apesar de conter separação entre o patrimônio pessoal e jurídico do empreendedor, pode destacar-se pela pessoalidade na prestação de serviços, sendo possível a obtenção do benefício do ISS fixo anual, quando previstos os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.04, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10. 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.14, 17.19 e 27.01, da lista de serviços anexa à Lei Complementar 515/2017.

Art. 5º As sociedades de advogados, inclusive as que adotem o modelo de sociedade limitada, fazem jus ao regime especial próprio das Sociedades Uniprofissionais, uma vez que não podem possuir natureza mercantil, sendo pessoal a responsabilidade dos profissionais nela associados, excetuando-se, contudo, as optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais recolherão o ISS com base no movimento econômico.

Parágrafo único. Não serão consideradas sociedade de advogados aquelas:

I - que adotem denominação de fantasia;

II - cujo objeto englobe atividades estranhas ao exercício da advocacia;

III - que prestem outros serviços que não os de advocacia;

IV - que incluam como sócio ou titular pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar.

Art. 6º Todas as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão ser enquadradas no regime especial próprio das Sociedades Uniprofissionais, devendo recolher o

Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP
Telefone: (14) 3602-1742

S.E.F.
Secretaria de Economia e Finanças

ISS com base no movimento econômico, juntamente aos demais tributos abrangidos pelo Simples Nacional, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

Art.7º Esta Instrução Normativa, de caráter interpretativo, é impositiva e vinculante para todos os órgãos hierarquizados desta Secretaria, e revoga as disposições em contrário, bem como as Soluções de Consulta emitidas antes da data de publicação desta e com ela em desacordo, e pareceres exarados em processos de revisão ou impugnação, independentemente de comunicação aos consulentes.

Publique-se. Cumpra-se.
SEF/Jahu, 22 de agosto de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças
Prefeitura do Município de Jahu

Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 043, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação de Unidade Escolar com vaga para designação, lotação e atuação de docentes para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

Art. 1º. Nome da Unidade Escolar com vaga para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes.

Art. 2º. O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, conforme anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 23 de agosto de 2023.

Profª. Drª. ELENIRA APARECIDA CASSOLA

Secretária de Educação

ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	
CMEI Iolanda Mazzei	01 vaga – Educação Infantil

ANEXO 2

29/08/2023	Divulgação, no e-mail oficial da Unidade Escolar com vaga para ampla divulgação junto aos professores.	E-mail da Unidade Escolar
31/08 e 01/09/2023	Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.	Unidade Escolar
05/09/2023	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidade Escolar
06/09/2023	Entrega de ofício à Secretaria, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.	Protocolo da SME
06/09/2023	Entrega de ofício à Secretaria, informando a frustração do processo e a existência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.	Protocolo da SME

PORTARIA SE Nº 045, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS GESTORES 2023-2026 DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE JAHU SOB JURISDIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais e considerando tanto as orientações advindas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017 e do Currículo Paulista de 2019, quanto os ordenamentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e dos demais dispositivos constitucionais que balizam a Educação Infantil, resolve:

Art. 1º. Ficam homologados os Planos Gestores para o quadriênio 2023-2026 das seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil Particulares de Jahu sob Jurisdição desta Secretaria:

I – Escola de Educação Infantil Jardim dos Pequeninos de Jaú LTDA – ME;

II – Escola de Educação Infantil Girassol.

§ 1º. Os Planos Gestores homologados materializam os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos da Educação Infantil, obedecendo às novas demandas sociais e às normativas existentes.

§ 2º. Os Planos Gestores devem nortear e refletir as estruturas escolares e os recursos humanos, físicos e pedagógicos, além das ações desenvolvidas nas instituições escolares municipais.

Art. 2º. A Secretaria de Educação zelará, em parceria com os gestores escolares, pelo fiel cumprimento das disposições contidas nos Planos Gestores homologados por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAHU, em 24 de agosto de 2023.

Prof.ª Drª. ELENIRA AP. CASSOLA
Secretária de Educação

.....

PORTARIA SE Nº 046, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA SE Nº 068 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAHU.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

Art. 1º. Fica alterada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jahu, tendo como função subsidiar os trabalhos da comissão de atualização, monitoramento e revisão do respectivo Plano, nomeada pelo Decreto nº 6.892, de 07/04/15, ficando designados os seguintes membros para composição da mesma:

- Ana Maria Fracassi Ribeiro;
- Célio Luiz Cardoso;
- Juliana Thais Beltrame;
- Alessandra Priscila Schiavon Cipola;
- Sirlei Diman Sboldrim Mussi;
- Suelen Trofino Testa;
- Ana Paula Castello Buoro;
- Maria Helenice Zamboni;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JAHU, em 24 de agosto de 2023.

Prof.ª Drª. ELENIRA AP. CASSOLA
Secretária de Educação

.....

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação

Participantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Registrado sob o nº 10705 de 2023

Processo administrativo: 2276/2023 - PG

Data da assinatura: 16/08/2023

CNPJ da Contratada: 08.036.157/0001-89

Objeto: Atuação de Defensores Públicos para prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população em situação de vulnerabilidade social.

Contrato não oneroso, não envolve transferência de recursos.

.....

Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu,24 agosto de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	AI	N° INSCRIÇÃO
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD LOTE 30	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	640	06.2.63.63.0086.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD 29 LOTE 29	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	641	06.2.63.63.0076.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD29 LOTE 28	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	642	06.2.63.63.0066.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI , QD 29 LOTE 27	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	643	06.2.63.63.0056.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI , QD 29 LOTE 26	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	644	06.2.63.63.0046.000
CARROSSEL AUTOMOVEIS LTDA EPP	AV: FRANCISCO CANHOS, N°770	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	669	06.4.09.06.0105.000
GABRIEL MORAES SILVA	R: DR. ALCEU FERRAZ COSTA	FOGO EM RESÍDUOS	ART 01°e 02º, L 5084/16	1668	06.2.47.41.1278.000
ESPOLIO BENEDIDO DE ALMEIDA PRADO	R: OSVALDO BRIZZI, QDR 19 LOTE 07	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	731	06.2.62.46.0122.000
LUIS HENRIQUE GONCALVES VIEIRA	AVENIDA BATISTA MORENO, QD E LOTE 04	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	744	06.2.32.31.0131.000
PAULO CABRAL DE VASCONSELHOS	R: DONA DJANIRA WERNECK DA SILVA, N°285	IMÓVEL ABANDONADO	ART. 02°, L4490/14	738	06.2.43.66.0506.000
ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	R: RUI BARBOSA, Nº 2431	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	736	06.2.44.63.0377.000
ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	R: RUI BARBOSA, Nº 2200	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	737	06.2.44.63.0359.001
FERNANDO RODRIGUES	ALAMED VIRGINIO ZANATTO, QD 04 LOTE 123	QUEIMA TERRENO	ART.03°,L3990/05	757	06.2.41.78.0050.000
REGINA DE LOURDES LAMEZA FRAGA	AVENIDA BATISTA MORENO, QD E LOTE 05	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	741	06.2.32.31.0114.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 – CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu,24 agosto de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	N° INSCRIÇÃO
ESPOLIO DE JOSE LOPES DA SILVA	R: DONA MARGARIDA O R BARROS, QD 00	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	862	08.6.55.83.0424.000
FERNANDO HERNANDEZ	R: ADELAIDE BARALDO FRASCHETTI, QD F1A LOTE 41	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	815	06.1.40.46.0105.000
JOAO GALVAO DO PRADO BARROS NETO	R: ELETRICISTA MANUEL MARTINS, QD V LOTE 12	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	823	06.2.26.68.0306.000
ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA MARTINS	R: EPHRAIM FERRAZ DE SILVEIRA, Nº 160	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	814	06.1.47.87.0390.000
ROBERTO CARLOS PEREIRA	R: JOSE MASSUCATO , QD 10 LOTE 15	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	857	06.4.50.88.0217.000

Prefeitura do Município de Jahu
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Saúde
Departamento De Vigilância Sanitária

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.**, estabelecida à Avenida Doutor Quinzinho n. 81, Bairro Chácara Peccioli , CNPJ **61.412.110/0706-09**, Jahu/SP, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Isotretinoína 10 mg c/30 comprimidos (Genérico – Nova Química) -05 unidades;
- Isotretinoína 20 mg c/30 comprimidos (Genérico –Valeant) -05 unidades;
- Isotretinoína 20mg c/30comprimidos (Genérico-Nova Química)- 05 unidades;
- Roacutam 10 mg c/30 comprimidos- 05 unidades;
- Roacutam 20 mg c/30 comprimidos- 12 unidades;
- Isotrat 20 mg c/30 comprimidos- 08 unidades.

Jahu,07 de julho de 2023

Rodrigo Ribeiro
Gerente Visa Jahu

Departamento de Vigilância Sanitária de Jahu
Rua Francisco Glicério, 855 - Centro - CEP: 17201-520 – Jahu SP
Fone: (14) 3621-7900 / 3624-9052

Doe Medula Óssea, salve uma vida Informe-se pelo telefone 3602-1355

Prefeitura do Município de Jahu
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Saúde
Departamento De Vigilância Sanitária

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa: **RAIA DROGASIL S.A,** localizada a **Rua Avenida Nenê Galvão n. 2.450 - Bairro Jardim Ferreira Dias,** inscrita no CNPJ sob o n.º 61.585.865/0889-03, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Isotretinoína Rambaxy 10 mg c/30 comprimidos - 02 caixas;
- Isotretinoína Rambaxy 20mg c/30 comprimidos - 06 caixas;
- Roacutam 10 mg c/30 comprimidos -02 caixas;
-Roacutam 20 mg c/ 30 comprimidos - 04 caixas;
-Neotigason 25mg c/30 cápsulas - 02 caixas;
-Neotigason 10mg c/30 cápsulas - 02 caixas.

Jahu, 11 de julho de 2023.

Rodrigo Ribeiro
Gerente Departamento de Vigilância Sanitária

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Jahu

SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, no uso de suas atribuições legais, torna público a próxima etapa, conforme cronograma do Edital:

Sessão aberta a toda a comunidade, com os candidatos habilitados, no dia 1º de setembro de 2023, às 19h, no Cinema Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444, onde os candidatos serão apresentados ao público presente.

Jahu, 22 de agosto de 2023.

Kezia Marília Sambo Ribeiro
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu/SP

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 107, de 17/08/2023 – Concede licença ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401, no período das 14h00min às 18h00min, do dia 16/08/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 108, de 17/08/2023 – Concede licença à servidora Giovana Pires de Aguirra, Chefe Administrativa, matrícula nº. 534, para o dia 16/06/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 109, de 18/08/2023 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Arlindo Pelegrino Júnior, Zelador, matrícula nº. 99.

Portaria nº. 110, de 22/08/2023 – Concede e autoriza licença prêmio (15 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Portaria nº. 111, de 22/08/2023 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglion, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Portaria nº. 112, de 22/08/2023 – Autoriza licença prêmio (15 dias) à servidora Valdenice Aparecida Sevalho, Jornalista Repórter, matrícula nº. 324.

Jahu, 22 de agosto de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

.....

Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação
Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo
Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças
Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação
Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes
Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito
Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo
Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania
Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente
Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais
Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde
Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública
Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida